CHAMADA PÚBLICA DE CONTEÚDOS PARA A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO UNIVERSITÁRIA PAULO FREIRE 820 AM

A Rádio Universitária Paulo Freire é uma emissora do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias (NTVRU) da Universidade Federal de Pernambuco, sob gestão do Departamento de Comunicação Social. Constitui-se como uma rádio-escola e congrega as quatro dimensões da Universidade: ensino, pesquisa, extensão e gestão. Tem como compromisso seguir os princípios da **comunicação pública**; da **participação social;** da **laicidade**; e da **pesquisa e inovação**, visando a uma formação profissional e ética com alto nível de excelência e a um profícuo diálogo entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade, na perspectiva do fortalecimento da cidadania, da democracia, dos direitos humanos e do sistema público de comunicação. Visando abrir espaço na programação para produções radiofônicas produzidas no Brasil em regime de parceria, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **27 de janeiro a 08 de março de 2020,** receberá inscrições de propostas de seleção e renovação de programas de rádio, para preencher horários disponíveis na programação semanal da emissora, entre 10 e 15 horas, durante o período de 1 (um) ano, contado a partir do início de veiculação do programa definido em Termo de Compromisso a ser firmado entre o proponente e a Rádio Universitária Paulo Freire.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta chamada pública **a seleção de programas** em caráter voluntário e **renovação de programas** da Chamada Pública de 2020, segundo as categorias:

GRUPO 1: Oriundos de projetos de ensino, pesquisa e extensão da UFPE, devidamente formalizados nas instâncias competentes.

GRUPO 2: Oriundos da produção independente, já produzidos (inéditos em rádio), com ou sem apoio de leis de incentivo; propostos por pessoas físicas ou jurídicas e por rádios comunitárias outorgadas.

2 DA FINALIDADE

2.1 As propostas de programas deverão ter a finalidade de incentivar a diversidade de produções radiofônicas que atendam aos princípios da comunicação pública e cidadania, priorizando valores de uma sociedade democrática e de uma educação, que promova a igualdade social e colabore para coibir qualquer tipo de discriminação e violência.

2.2 Informações Gerais

2.2.1 Os programas selecionados por meio desta chamada pública ocuparão horários disponíveis na programação da emissora, podendo ser veiculados de segunda a sexta-feira, entre 10 e 15 horas, com frequência e horário de inserção sugeridos pelos produtores, mas definidos na grade a critério da Coordenação de Programação da Rádio Universitária Paulo Freire. A frequência e horário de veiculação serão definidos por meio de Termo de Compromisso firmado com o proponente de cada proposta selecionada por esta chamada pública.

2.2.2 Os programas a serem submetidos poderão ter: 1) duração de 52 minutos (sendo dois blocos de 26 minutos ou três blocos de 17 minutos cada, aproximadamente); 2) duração de 26 minutos (sendo dois blocos de 13 minutos cada ou um bloco de 26 minutos).

2.2.3 A veiculação do conteúdo aprovado por meio desta chamada pública não implicará em remuneração, tampouco em vínculo institucional e/ou empregatício dos proponentes com a Universidade Federal de Pernambuco. Será firmado Termo de Compromisso com cada proponente de proposta aprovada, contendo as condições desta relação.

2.2.4 A Rádio Universitária Paulo Freire compromete-se somente com a veiculação dos programas selecionados nesta chamada pública. Não serão disponibilizados, portanto, recursos financeiros, materiais e/ou humanos, a exemplo de pessoal, equipamentos, estrutura técnica e/ou operacional para a realização dos produtos radiofônicos.

2.2.5 O edital e seus anexos serão disponibilizados no endereço: www.ufpe.br/rpf

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão submeter proposta de seleção ou renovação:

3.1.1 Pessoa Jurídica legalmente constituída em território brasileiro;

3.1.2 Pessoa Física, sejam brasileiros ou estrangeiros, legalmente estabelecidos há pelo menos dois anos em território nacional.

3.2 Cabe exclusivamente ao proponente do projeto inscrito o diálogo com a gestão da Rádio Universitária Paulo Freire, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes da equipe que compõem o programa, bem como a Defesa da Proposta prevista no item 08.

3.3 Será aprovado apenas 1 (um) programa por proponente.

3.4 É obrigatória a participação na equipe do programa de rádio submetido a esta chamada pública de, ao menos, um profissional, técnico-administrativo, professor e/ou estudante de Comunicação ou produtor com experiência comprovada na produção de conteúdos midiáticos.

4 DAS CATEGORIAS

4.1 Os programas poderão ter conteúdos jornalísticos (debates, entrevistas, documentários etc.), de entretenimento (musicais, ficção seriada etc.), educativos e experimentais.

5 DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS

5.1 O licenciamento da obra radiofônica submetida a esta chamada pública será pelo período de 12 meses, sendo facultada ao proponente a submissão da mesma proposta, para renovação, por ocasião da abertura de novo edital. Se o produtor responsável pelo programa descumprir algum item do Termo de Compromisso, a gestão da Rádio Universitária Paulo Freire poderá suspender, sem aviso prévio, a veiculação de qualquer edição do programa selecionado por meio deste edital, mesmo dentro do prazo de licenciamento.

5.2 Os termos do licenciamento serão definidos por meio de Termo de Compromisso firmado entre Rádio Universitária Paulo Freire os proponentes dos projetos aprovados.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para a inscrição de novos programas serão exigidos os seguintes documentos/procedimentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição enviado via formulário próprio online: https://forms.gle/wzgDYepXyggpS2ECA (não é necessário enviar este formulário por email)

6.1.2 Anexo 1 - Termo de responsabilização pela execução da proposta.

6.1.3 Anexo 2 - Carta (s) de Anuência assinada por todos os integrantes da equipe principal (um único documento assinado por todos).

6.1.4 Anexo 3 - Apresentação do proponente e de cada integrante da equipe principal, conforme modelo. As informações de todos os integrantes devem ser reunidas em um único documento.

6.1.5 Anexo 4 - Cronograma de produção dos programas, contendo 8 programas.

6.1.6 Áudio do programa-piloto disponibilizado digitalmente, encaminhado por e-mail via ferramenta online de transferência de arquivo. Somente serão aceitos áudios em formato mp3, com qualidade superior ou igual a 128 Kbps, mono ou estéreo.

6.1.7 Cópia de documento oficial com foto que contenha o número do RG e CPF, e comprovante de residência do proponente. Proponentes estrangeiros deverão comprovar residência há pelo menos dois anos no país.

6.1.8 O profissional, professor e/ou estudante de Comunicação ou produtor com experiência comprovada na produção de conteúdos midiáticos deve entregar comprovante de vínculo institucional (quando for o caso), registro profissional (quando for o caso) e *portfólio* (com, ao menos, um produto já realizado), que deve ser disponibilizado digitalmente e via e-mail.

6.1.9 No caso de conteúdos vinculados ao Grupo 1, conforme item 1.1 deste edital, exige-se comprovante, por meio de documento emitido pelo departamento ou outro meio institucional, de que o produto é vinculado a projetos de ensino, pesquisa e extensão da UFPE.

6.1.10 O proponente poderá incluir outros itens, caso julgue necessários à perfeita compreensão da proposta, a exemplo de fotos, matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, todos datados e legendados.

6.1.11 Documentos de identificação e anexos que exijam assinatura deverão ser digitalizados para envio também por e-mail.

6.2 As inscrições deverão ser feitas até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **08 de março de 2020,** com o preenchimento do formulário de inscrição e envio, como anexo, dos documentos exigidos (vide Anexo 05 para lista de documentos necessários) para o endereço eletrônico: radiopaulofreireufpe@gmail.com. A confirmação de recebimento do e-mail servirá como comprovante de inscrição.

6.2.1 Para renovação de programas já veiculados na grade de 2019, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição (https://forms.gle/wzgDYepXyggpS2ECA) e encaminhar via email os documentos dos itens 6.1.2 e 6.1.5, apenas.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A escolha de novos programas será definida com base nos critérios listados na tabela abaixo:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Coerência com as diretrizes da emissora	Avaliar se a proposta atende aos princípios da comunicação pública, laicidade, respeito aos direitos humanos, participação social, pesquisa e inovação, estimulando o diálogo e a troca de saberes entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade, na perspectiva do fortalecimento da cidadania e da democracia e valorização das diversidades.	3,0
Viabilidade	Avaliar se a proposta é exequível do ponto das condições técnicas (qualidade sonora, edição, sonoplastia) e de pessoal (experiência e competência da equipe).	3,0
Alinhamento entre proposta e produto	Avaliar a apresentação da proposta e sua coerência com os objetivos descritos, bem como composição da equipe, considerando, sobretudo, o protagonismo dos alunos nas ações.	1,5
Impacto sociocultural	Avaliar a contribuição da proposta para diversificar os atores sociais no debate público inclusivo.	1,5
Originalidade	Avaliar a criatividade dos roteiros propostos.	1,0

8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A avaliação e seleção de novas propostas serão feitas em três etapas eliminatórias, a saber:

PRIMEIRA ETAPA: conferência da documentação exigida. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implica na desclassificação. As propostas selecionadas passarão para a segunda etapa. Os documentos comprobatórios devem ser digitalizados e enviados como anexo para o e-mail indicado para inscrição de propostas. É exigido que o proponente organize a documentação observando as exigências descritas nesta chamada e os modelos disponibilizados nos Anexos. O anexo 05 apresenta a lista de documentação e materiais obrigatórios.

SEGUNDA ETAPA: Avaliação do mérito e qualidade da proposta conforme os critérios indicados no item 7. A Comissão de Avaliação se reunirá para dar notas às propostas. As propostas com média igual ou superior a 7 (sete) passarão à terceira etapa.

TERCEIRA ETAPA: defesa oral de proposta pelo proponente. Serão habilitadas as propostas que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) em conformidade com os mesmos critérios indicados no item 07. As propostas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação obtida e serão convocadas para ocupação da grade mediante a disponibilidade de horário.

8.2 A avaliação da renovação de programas referentes à Chamada Pública de 2019 será realizada pela equipe gestora, de acordo com o atendimento ao termo de compromisso assinado pelos proponentes.

9 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Em cada etapa, a responsabilidade pela avaliação e seleção compete a:

PRIMEIRA ETAPA. Equipe gestora da Rádio Universitária Paulo Freire.

SEGUNDA ETAPA. Comissão de Avaliação de Propostas composta por: 1) um representante de instituição de referência em Comunicação e um representante de instituição da sociedade civil de referência na defesa dos Direitos Humanos indicados pelo Pleno do Departamento de Comunicação Social da UFPE; 2) um representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) indicado pelo seu Pró-Reitor; 3) um representante da Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT) indicado pelo seu Pró-Reitor; 4) o Gerente de Produção de Rádio da Universitária FM; 5) pelo Coordenador de Programação da Rádio Universitária Paulo Freire; 6) pelo Coordenador Operacional da Rádio Universitária Paulo Freire.

TERCEIRA ETAPA. Equipe gestora da Rádio Universitária Paulo Freire e pelo Gerente de Produção da Rádio da Universitária FM.

10 DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 A lista de propostas habilitadas em cada etapa será divulgada pelo site da Rádio Paulo Freire (www.ufpe.br/rpf), publicizada nas redes sociais da Rádio Paulo Freire e informada por e-mail aos proponentes dos projetos, conforme cronograma descrito no item 13.

10.2 Os candidatos não habilitados poderão interpor recurso sobre o resultado no prazo de até 24 horas, a contar do dia e hora de publicação no site da Rádio Paulo Freire, da lista de propostas habilitadas em cada etapa.

10.3 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: radiopaulofreireufpe@gmail.com, utilizando modelo de formulário próprio disponibilizado no Anexo 6 desta chamada pública, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

10.4 Os recursos serão avaliados pela Equipe Gestora da emissora.

10.5 O resultado final será divulgado no site da Rádio Paulo Freire (www.ufpe.br/rpf), publicado nas redes sociais da rádio e informada por e-mail aos proponentes dos projetos, conforme cronograma descrito no item 13.

11 DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1 A contar da data de divulgação de assinatura do Termo de Compromisso, o proponente deverá observar o prazo para entrega dos arquivos dos programas radiofônicos para a Rádio Universitária Paulo Freire, indicados no Termo de Compromisso. A entrega do material será definida em função da periodicidade e característica do programa.

12 DAS PENALIDADES

12.1 A apresentação de documentação falsa pelo proponente na submissão da proposta e durante todos os atos referentes a esta convocatória, acarretará no automático cancelamento da inscrição.

13 DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Período de inscrições	**27 de janeiro a 8 de março de 2020**
Primeira Etapa de Seleção	**09 e 10 de março de 2020**
Publicação dos habilitados na Primeira Etapa	**10 de março de 2020**
Prazo final de recurso	**11 de março de 2020**
Divulgação do resultado da Primeira Etapa seleção	**13 de março de 2020**
Segunda Etapa de Seleção	16 a 30 de março de 2020
Publicação dos habilitados na Segunda Etapa de Seleção	31 de março de 2020
Prazo final de recurso	01 de abril de 2020
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa da Seleção e agenda de Defesa de Propostas	03 de abril de 2020
Terceira Etapa de Seleção – Defesa de Propostas	06 de abril a 24 de abril de 2020
Publicação dos Aprovados na Terceira Etapa de Seleção	27 de abril de 2020
Prazo final de recurso	28 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Final	29 de abril de 2020
Chamada para assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 29 de abril de 2020

14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 Os programas selecionados para ocupar os horários serão distribuídos na grade de programação, preenchendo um período total equivalente a 12 (doze) meses.

14.2 A cada 12 (doze) meses ano haverá lançamento de chamadas públicas para a grade de programação da Rádio Universitária Paulo Freire.

14.3 Os projetos que, durante sua execução na Rádio Universitária Paulo Freire, descumprirem as propostas de atuação da emissora serão imediatamente afastados da grade de programação da mesma, com base em análise feita pela Equipe Gestora da emissora.

14.4 Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

14.5 Ao realizar a inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta chamada pública e de seus anexos.

14.6. Os materiais enviados não serão devolvidos aos proponentes.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Equipe Gestora da Rádio Universitária Paulo Freire.

15.2 Esclarecimentos e/ou dúvidas devem ser remetidas pelo mesmo e-mail indicado para inscrição: radiopaulofreireufpe@gmail.com

ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

*O arquivo deve ser nomeado do seguinte modo: 2_Termo_de_responsabilizacao_(nome do proponente)

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Eu, (nome do produtor), produtor do projeto (nome do projeto) comprometo-me a:

I - Realizar o projeto, observando o que for acordado no Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes e mantendo em constante comunicação com a Gestão da Rádio Universitária Paulo Freire a respeito de execução, operacionalização das atividades.

II – Informar à gestão da Rádio sobre o compartilhamento do programa em redes sociais e sobre difusão do programa por outros meios, bem como a adequá-lo aos princípios e grade de programação da emissora.

III – Informar à gestão da Rádio sobre eventuais substituições na equipe de trabalho, independentemente do período em que dure essa substituição .

Por fim, declara, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos expressam a verdade, passando a assinar o presente termo.

Local e Data. Assinatura do Proponente

ANEXO 2 - CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

*O arquivo deve ser nomeado do seguinte modo: 3_Anuencia_(nome do proponente)

O projeto (nome do projeto) , proposto por (nome do proponente), será executado pela equipe abaixo designada. Cada integrante abaixo indicado desempenhará uma função e declara estar ciente da sua participação no projeto submetido à Chamada Pública de Conteúdos para a Programação da Rádio Universitária Paulo Freire 820 AM, em caráter voluntário.

INTEGRANTE 1: Função:

Nome completo:

CPF nº _____, RG nº

Endereço:

Local e data _____.

(Assinatura)

INTEGRANTE 2: Função:

Nome completo:

CPF nº _____, RG nº

Endereço:

Local e data _____.

(Assinatura)

INTEGRANTE 3: Função:

Nome completo:

CPF nº _____, RG nº

Endereço:

Local e data _____.

(Assinatura)

*Pode acrescentar a quantidade de integrantes que for necessária, observando o mesmo modelo de descrição.

ANEXO 3 – APRESENTAÇÃO DA EQUIPE PRINCIPAL

*O arquivo deve ser nomeado do seguinte modo: 4_ApresentacaoEquipe_(nome do proponente)

APRESENTAÇÃO DA EQUIPE (cada integrante deve preencher as informações abaixo)

1. NOME DO INTEGRANTE

2. CONTATO (e-mail, celular, whatsapp, se tiver)

3. ATUAÇÃO E MOTIVAÇÕES

Responda cada pergunta abaixo com até 300 palavras:

3.1. Qual a sua atuação profissional e/ou acadêmica?

3.2. Quais as experiências que já teve (ou tem) com produção de conteúdos midiáticos?

3.3. Quais as experiências que já teve (ou tem) com produção para rádio ou mídias sonoras?

3.4. Qual a sua motivação para participar da equipe de produção deste programa?

3.5 Qual a sua disponibilidade para se dedicar ao programa?

*Pode acrescentar a quantidade de integrantes que for necessária, observando o mesmo modelo de apresentação para cada um.

ANEXO 4 – CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO

*O arquivo deve ser nomeado do seguinte modo: 5_Cronograma_de_produção(nome do proponente)

Cronograma de produção de **8 programas,** contendo, no mínimo, **tema e resumo.**

ANEXO 5 - LISTA DE DOCUMENTOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS

I) Formulário de Inscrição (enviado via online por meio do link: https://forms.gle/wzgDYepXyggpS2ECA. NÃO é necessário enviá-lo por email, deve ser enviado pela plataforma)

II) Anexo 1 - Termo de responsabilização pela execução da proposta (enviar por email)

III) Anexo 2 - Carta de Anuência (enviar por email)

IV) Anexo 3 – Apresentação dos integrantes da equipe principal (enviar por email)

V) Anexo 4 – Cronograma de produção (enviar por email)

VI) Arquivo de áudio do programa-piloto em conformidade com especificações exigidas nesta chamada pública (enviar digitalmente o link por email)

VII) Cópia de documento oficial com foto que contenha o número do RG e CPF, e comprovante de residência do proponente (enviar por email)

VIII) Comprovação de experiência em Comunicação de ao menos um dos integrantes da equipe principal em conformidade com o item 6.1.8. Ex. vínculo institucional, registro profissional e/ou *portfolio*, a depender do caso (enviar digitalmente o link por email).

IX) Documento emitido pelo departamento ou outro meio institucional que comprove que o produto é vinculado a projetos de ensino, pesquisa e extensão da UFPE, no caso de conteúdos vinculados ao Grupo 1, conforme item 6.1.9.

ANEXO 6 – RECURSO

Solicito a revisão da avaliação a que foi submetida a proposta de programa (nome do programa) pelos motivos que exponho abaixo:
(descrever as razões)

Atenciosamente,

Local e Data. Assinatura do Proponente